

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 3246, de 02 de janeiro de 2017.

EMENTA: VALOR UFPMM.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 64 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e § 2º do artigo 318 da Lei Complementar nº 011 de 26 de dezembro de 2005, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica alterado o valor unitário da UFPMM para o exercício de 2017 em R\$ 1,9734 corrigidos monetariamente de acordo com a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) conforme cálculos da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 02 de janeiro de 2017.

GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI

Da P.M.M.

Ens. 02/01/2017.

Giomeri Arivabene

Secretário Interino da SEMADI

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO EM: 0 / /20 }

Glimara Passamani Pereira Gerente de Desenvolvimento Econômico e Inovação C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES EM 22 / 120 / 120 / 120 SERVIDOR

Isabela Calvi Assessora Legislativa